ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
Presidente

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de bonecos mascotes, que serão utilizados, nas ações de educação para o trânsito.

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 744/2023;

Considerando ainda a justificativa em razão da escolha do fornecedor, acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.344.239/0001-41, para a aquisição de bonecos mascotes, em atendimento ás necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – TO, pelo valor total de R$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta seguinte dotação orçamentária: GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS, Funcional Programática: 15.452.2010.2334, Fonte: 17520000000000, Ficha: 20231533, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
Presidente

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa especializada na aplicação de teste de capacidade, para porte funcional de arma de fogo para a Guarda Municipal de Araguaína – GMA, com fundamento nos artigos 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 745/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos artigos nos artigos 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO, inscrita sob o CNPJ nº 38.147.496/0001-01, para contratação de empresa especializada na aplicação de teste de capacidade, para porte funcional de arma de fogo para a Guarda Municipal de Araguaína – GMA, em atendimento ás necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – TO, pelo valor total de R$248.380,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reias) cuja despesa correrá por conta seguinte dotação orçamentária: GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS, Funcional Programática: 15.122.2010.2499, Fonte: 15000000010000, Ficha: 20231516, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.9999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
Presidente

IMPAR

PORTARIA N.º 028/2023

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.04.22197P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime Próprio de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 7.975,12 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos) a ROSEMARY PEREIRA FEITOZA DE OLIVEIRA - CPF nº 238.684.653-91, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art.40, “a”, § 5º, da Constituição Federal. Art. 6º, I,II,III,IV e IV da EC nº 41/2003. Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 029/2023

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.04.22199P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime Próprio de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 8.114,72 (oito mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) a MARIA GORETE PEREIRA LIMA-CPF nº 838.175.571-91, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art.40, "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 6º, I,II,III,IV e IV da EC nº 41/2003. Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 030/2023

PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2023.07.22205P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor era ativo quando ocorreu seu falecimento em 17-05-2023, da qual decorre essa Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do Requerimento feito em 13-06-2023, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais necessários à concessão do benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a Pensão por Morte, no valor de 60% dos proventos recebidos pelo servidor, sendo o mesmo de R$ 1.762.31 (mil, setecentos e sessenta e dois reais, e trinta e um centavos) a ser pago a ANESIA BORGES LIMA- CPF nº 836.903.601-53, por óbito do seu cônjuge em 17-05-2023, o servidor ativo João Francisco Lima, no cargo de Professor, em acordo ao que rege o Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 23§§ 1º a 6º da EC nº 103/2019. Art. 4º da LC nº 116/2022, a ser pago a partir do óbito do instituidor, em 17-05-2023, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Beatriz Teixeira Lacerda Campos, com nome fantasia de Auto Posto Ipanema III, cadastrado no CNPJ 02.991.502/0002-38, torna público que requereu ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, a Autorização Ambiental para o Transporte Cargas Perigosas (ATCP), localizada na Avenida Bernado Sayão, n° 1899, Chácara 23 – Vila Cearense, no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama n° 237/1997 e Resolução Coema-TO n° 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO OS EXTRATOS DE CONTRATO, Associação Renascer Da Escola Municipal Professora Josefa Dias Da Silva, publicado no Diário Oficial do Município. Nº 2.788 - QUARTA- FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação no EXTRATO DE CONTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

PROCESSO Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023.

ONDE SE LÊ:
R$ 2.625,71 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

LEIA-SE:
R$ 2.635,71 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Araguaína – TO, 04 de Agosto de 2023

FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES ALENCAR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA

ERRATA

CONSIDERANDO OS EXTRATOS DE CONTRATO, Associação Renascer Da Escola Municipal Professora Josefa Dias Da Silva, publicado no Diário Oficial do Município. Nº 2.788 - QUARTA- FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação no EXTRATO DE CONTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

PROCESSO Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023.

ONDE SE LÊ:
R$ 1.326,01 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO).

LEIA-SE:
R$ 900,13 (NOVECENTOS REAIS E TREZE CENTAVOS).

Araguaína – TO, 04 de Agosto de 2023

FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES ALENCAR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA